



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**20º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.**

**CONVENIADA** : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME  
FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO

**DATA** : 20/07/2022

**PROC. ADM. Nº** : 30177/2019

**CONVÊNIO** : 209/2019-20

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 209/2019**, celebrado em 11/03/2019, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alteração da tabela 8.3.2 – Tabela 2 – Recursos Humanos, acrescendo o valor de **R\$ 256.986,06** (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) mensais, passando de R\$ 2.838.097,08 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, noventa e sete reais e oito centavos) mensais para R\$ 3.095.083,14 (três milhões, noventa e cinco mil, oitenta e três reais e quatorze centavos), sendo: implementação do coordenador do pronto socorro – R\$ 14.000,00 mensais; inclusão de ortopedista tipo P1 Diurno – R\$ 16.781,12 mensais; inclusão de médico ortopedista tipo P2 noturno – R\$ 10.167,79 mensais; inclusão de médico para atendimento na porta do pronto socorro (24h) – R\$ 101.653,00 mensais; Inclusão de médico para atendimentos na clínica médica (24h) – R\$ 76.256,10 mensais e inclusão de médico ginecologista/obstetrícia (12h) – R\$ 38.128,05 mensais, **conforme termo de referência atualizado que deverá ser anexado ao termo;**

1.2. Alteração do coeficiente de honorários médicos de CH0,30 para CH 0,50, acrescendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais para pagamento de cirurgias eletivas, **conforme termo de referência atualizado que deverá ser anexado ao termo;**

1.3. Alteração do valor do exame de emissões otoacústicas, integrante da tabela SADT Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. O valor total da tabela de SADT passa de R\$ 372.400,55 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos) mensais para R\$ 375.400,55 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, **conforme termo de referência atualizado que deverá ser anexado ao termo;**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.4 - O valor total do aditamento é de R\$ 298.986,06 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), o acréscimo ao convênio é de R\$ 6.278.707,26 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

1.5. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 01/07/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 20 de julho de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**RENATO SARGO**  
p/ Conveniada

Gestor:  
  
Fabrício Domingues Vieira Franzolini



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-20
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 6.278.707,26
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022
<b>ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 20 de julho de 2022.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** NILSON ALCIDES GASPAR

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** \_102.119.548-02

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**CPF:** 172.857.508-75



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

Assinatura: 

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

## PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 012.425.866-28

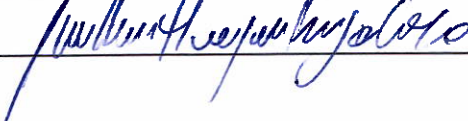
Assinatura: 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

Cargo: Assessoria Estratégica

CPF: 348.020.738-36

Assinatura: 





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

**Cargo:** Médica da Família

**CPF:** 300.941.638-55

**Assinatura:** 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Prestação de Contas

**Nome:** FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

**Cargo:** Diretor de Gestão

**CPF:** 295.761.698-01

**Assinatura:** 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP



<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-20
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	20/07/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/07/2022 até 31/03/2024
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
<b>VALOR</b>	:	R\$ 6.278.707,26

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 20 de julho de 2022.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 668/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MOLLER E SOSTER ABRIGO DE IDOSOS LTDA – ME..** - Data: 28/06/22 – Objeto: **RESOLVEM** rescindir, como de fato **RESCINDEM**, o contrato para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico, fisioterapia, hospedagem e alimentação, conforme Processo nº 1002615-85.2017.8.26.0218 – 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba – SP, firmado em 07/10/19, conforme acordado entre as partes, com efeito retroativo a 28/04/22 por motivo de falecimento da paciente/idosa G.P - dispensa de licitação – PA 28357/19.

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 20/07/2022 – Objeto: Alteração da tabela 8.3.2 – Tabela 2 – Recursos Humanos. Alteração do coeficiente de honorários médicos de CH0,30 para CH 0,50. Alteração do valor do exame de emissões otoacústicas, integrante da tabela SADT Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico. O acréscimo ao convênio é de R\$ 6.278.707,26– Processo nº 30177/19.

## URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### **ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA**

**Processo Municipal Nº 5346/2022 Data entrada 21/02/2022**

Requerente: C.J.C USINAGEM DE PEÇAS LTDA

Endereço: Rodovia Engº Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - M.Norte - Km 57 - galpão 01 - Tombadouro

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda

0114300

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste